



Requerimento

Chegou ao conhecimento da Representação Parlamentar do PCP que inúmeros professores, de Inglês, de Educação Física e de Educação Especial, em regime de itinerância em diversas Unidades Orgânicas da Região, têm visto os respectivos Conselhos Executivos negar-lhes o pagamento integral dos trajectos inerentes aos quilómetros entre os Estabelecimentos onde prestam serviço, escudando-se em legislação e informações que afirmam ter sido emanadas da Secretaria Regional da Educação e Formação.

De facto, os Conselhos Executivos têm-se recusado a efectuar o pagamento dos quilómetros respeitantes ao serviço itinerante, alegando que, em determinados percursos, os Estabelecimentos ficam "a caminho de casa", o que, segundo os mesmos, não deve dar lugar ao reembolso destes mesmos percursos. Esta situação é, para a Representação Parlamentar do PCP Açores, perfeitamente inaceitável, bem como o facto de alguns órgãos de gestão das Unidades Orgânicas mudarem durante a mesma semana o "Domicílio Necessário" e o "Centro Funcional", em função do maior ou menor tempo de prestação de serviço pelos docentes num ou outro Estabelecimento.

Esta atitude representa uma ilegalidade grosseira, porquanto o Decreto-Lei 106/98 de 24 de Abril, bem como o Estatuto Regional da Carreira Docente, expressam claramente a noção de "Domicílio Necessário" e "Centro Funcional" como ponto de saída e de chegada durante o serviço, sendo aqueles definidos consoante a escola onde o docente tem mais segmentos, ou seja, aos Conselhos Executivos não é conferida discricionariedade para alterar o que a Lei estabelece.

Ainda mais, e ao contrário do que refere a Lei, são os professores que, com as suas viaturas próprias, asseguram a deslocação para a leccionação das disciplinas, pelas várias escolas onde fazem serviço, sendo assim duplamente prejudicados.

A Representação Parlamentar do PCP Açores, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita ao Governo a seguinte informação:

- De onde emanou a indicação para o não pagamento das itinerâncias e qual a fundamentação da recusa do pagamento das deslocações devidas aos docentes?
- Que providências foram tomadas pela SREF para que a legalidade e a justiça sejam repostas?
- Uma vez que no recrutamento de educadores e professores não é exigido aos candidatos que sejam detentores de título que habilite a conduzir viaturas ligeiras, nem à sua posse, considera o Governo aceitável que os professores tenham de utilizar a sua viatura em serviço pela escola? Ou que a isso sejam "obrigados"?

13 de Janeiro de 2010

O Deputado Regional do PCP

